AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **Contrato nº. 038/2021, de 21/10/2021** que têm por objeto: **"Contratação de empresa especializada na disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de São Pedro da Cipa-MT."**

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-**ACOLHE** o Oficio nº 047/2022/SINFRA/SPC, da Secretaria de Infraestrutura, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 038/2021 de 21/10/2021**, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 21/10/2022 até 21/10/2023.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2021

QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES:

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU,** brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE.**

1.2- SEGER SERVIÇO DE GERENCIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SPE LTDA, CNPJ: **24.250.332/0001-92**, com sede à Rua Teodomiro Alcântara Gouveia, nº 1185 – Bairro Cidade Salmen – Rondonópolis - MT, CEP: 78.705-166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Srº **ADRIANO GHIRALDELLI RODRIGUES**, CPF nº **221.176.738-99.**

DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 038/2021, de 21/10/2021, cujo objeto é, **"Contratação de empresa especializada na disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de São Pedro da Cipa-MT",** celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 21/10/2023.

03-DO FUNDAMENTO:

3.1-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 17 de outubro de 2022.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1-Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 038/2021, de 21/10/2021, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05-DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 038/2021,** em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 18 de outubro de 2022.

_____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL**.

_____

CONTRATADA: SEGER SERVIÇO DE GERENCIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SPE LTDA
Representante: **ADRIANO GHIRALDELLI RODRIGUES**

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024654371-00
RG:1872670-4 SSP/MT

_____

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP